Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI N° 5158, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Autoria: Vereadora Gorete

Denomina Rua Bernadette dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Bernadette dos Santos a atual Rua "04" do Loteamento Residencial Jardim do Lago I, no Bairro do Barreiro, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Bernadette dos Santos

Cidadã Prestante

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de março de 2016, 377° da Fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de março de 2016.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo